

EDITAL Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial nº 350 de 30/06/2010, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio deste edital, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas correspondentes ao primeiro semestre de 2012.

1. DO OBJETO

1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Araguatins aceitará, oriundos de cursos afins, a Transferência de alunos de Ensino Superior, bem como ingresso de portadores de curso superior para Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas existentes.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas 18 vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2012, conforme o quadro abaixo:

Curso	Turno	Transferência Interna	Transferência Externa	Obtenção de novo título	Total de vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	02	02	02	06
Licenciatura em Computação	Noturno	02	02	02	06
Bacharelado em Agronomia	Integral	02	02	02	06

2.1.1. Vagas não preenchidas na Transferência Interna serão automaticamente disponibilizadas para a Transferência Externa.

2.1.2. Vagas não preenchidas na Transferência Externa serão automaticamente disponibilizadas para a Obtenção de Novo Título.

2.1.3. Vagas surgidas em decorrência de Transferência Interna de curso serão automaticamente disponibilizadas para preenchimento, com prioridade para Transferência Interna, em seguida Transferência Externa e por último para Obtenção de Novo Título.

2.2. Para o preenchimento das vagas destinadas a Transferência Externa será observada, por ordem, as seguintes prioridades:

- Candidatos provenientes de instituições de ensino superior pública e gratuita do país;
- Candidatos provenientes de instituições não governamentais;
- Candidatos provenientes de instituições de ensino superior particular;
- Candidatos provenientes de instituições de ensino superior de outros países.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas do dia 13/02/2012 a 27/02/2012 na Coordenação de Registros Escolares (Secretaria), localizada no 2º bloco do prédio administrativo (prédio antigo), das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – TRANSFERÊNCIA INTERNA

- a. Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
- b. Comprovação de estar o candidato em situação regular no *Campus Araguatins* do IFTO (disponibilizado na Coordenação de Registros Escolares);
- c. Histórico Escolar;
- d. Requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo I);
- e. Carta de próprio punho justificando o motivo da solicitação de transferência;
- f. *Curriculum Vitae*.

II – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a. Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
- b. Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- c. Histórico escolar contendo as notas de todas as unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso;
- d. Planos de ensino das unidades curriculares cursadas, carimbados e assinados pela instituição de origem;
- e. Requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo II);
- f. Carta de próprio punho justificando o motivo da solicitação de transferência;
- g. *Curriculum Vitae*.

III – OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- a. Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto;
- b. Fotocópia de diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma;
- c. Histórico escolar contendo as notas de todas as unidades curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso;
- d. Planos de ensino das unidades curriculares cursadas, carimbados e assinados pela instituição de origem;
- e. Requerimento de Inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo III);
- f. Carta de próprio punho justificando o motivo de ingresso no curso pretendido;
- g. *Curriculum Vitae*.

3.3. O candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no subitem anterior, o documento original para autenticação por parte da Coordenação de Registros Escolares.

3.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

3.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para TRANSFERÊNCIA INTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar em situação regular no *Campus* Araguatins do IFTO;
- II. Ter integralizado, com aprovação, seu curso de origem em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), e no máximo, em 70% (setenta por cento) da carga horária total;
- III. Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso de destino no prazo máximo estabelecido (dobro do tempo total previsto), computado o tempo de permanência no curso a partir do Vestibular/Exame de Seleção em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- IV. Ser aluno de curso afim ou que haja interseção das matrizes curriculares nos cursos de origem e destino, conforme avaliação da coordenação do curso pretendido;
- V. Não ter ingressado no *Campus* Araguatins do IFTO por transferência externa ou interna.

4.1.1. O processo será encaminhado ao respectivo Coordenador do Curso para análise e parecer.

4.2. Para TRANSFERÊNCIA EXTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino devidamente reconhecida e ter cumprido na instituição de origem, com aprovação, carga horária mínima equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e máxima de 70% (setenta por cento) do curso em que está matriculado;
- II. Ter condições de integralizar o currículo pleno do curso de destino no prazo máximo estabelecido (dobro do tempo total previsto), computado o tempo de permanência no curso a partir do Vestibular/Exame de Seleção em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- III. Ser aluno de curso afim, ou que haja interseção das matrizes curriculares nos cursos de origem e destino, conforme avaliação da coordenação do curso pretendido.

4.2.1. O processo será encaminhado ao respectivo Coordenador do Curso para análise e parecer.

4.3. Para OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que forem portadores de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma Universidade nacional, até a data do término das inscrições.

4.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Com base na documentação exigida no item 3 deste Edital e satisfeitas as condições do item 4, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, da Coordenação de Ensino Superior e das respectivas Coordenações de Cursos que ofertaram as vagas, que adotarão o seguinte procedimento:

- I. Determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- II. Verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4;
- III. A coordenação do curso desejado procederá com a avaliação conjunto do(a):
 - a. *Curriculum Vitae*;
 - b. Histórico Escolar;
 - c. Declaração dos motivos do pedido de ingresso no curso.

6. DO RESULTADO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado, após apreciação da Diretora de Ensino, será homologado pela Direção Geral do *Campus* Araguatins e fixado nos quadros de avisos da Coordenação de Registros Escolares e disponibilizado no sítio www.eafa-to.gov.br, no dia 03/03/2012, de acordo com a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos respectivos cursos nos dias 14 e 15 de março de 2012, no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min, na Coordenação de Registros Escolares, mediante apresentação de:

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. 02 fotos 3x4;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- e. Cópia de reservista (para o sexo masculino);
- f. Cópia do certificado do Ensino Médio;
- g. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- h. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i. Nos casos de Transferência Externa deverá apresentar documento de transferência expedido pela Instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega do atestado de vaga.

7.2. No ato da matrícula os documentos citados acima devem ser apresentados juntamente com os originais.

7.3. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas no subitem anterior será considerado desistente do processo.

7.4. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

8. DAS DISPOSICOES GERAIS

8.1. O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

8.2. Caso o(a) candidato(a) selecionado não compareça as aulas nos primeiros 10 (dez) dias, será cancelada sua matrícula.

8.3. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições contidas neste Edital.

8.4. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino do IFTO *Campus* Araguatins, por meio da análise de requerimento protocolado na Coordenação de Protocolo e Arquivo deste *Campus*.

Registre-se. Publique-se.

DÉCIO DIAS DOS REIS
Diretor Geral – IFTO – *Campus* Araguatins

PAULO HERNANDES GONÇALVES DA SILVA
Diretor de Ensino

WANDERSON LOPES LAMOUNIER
Coordenador de Ensino Superior

ANEXO I

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2012

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 13/02/2012 a 27/02/2012

NOME: _____

ENDERECO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

INSTITUICAO DE ORIGEM: _____

ENDERECO DA INSTITUICAO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
SERÁ INDEFERIDA

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 01/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

Para uso do IFTO

PARECER DA COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES

Deferido Indeferido

Justificativa em caso de indeferido: _____

DATA: ____/____/____

Coordenação de Registros Escolares

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2012

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 13/02/2012 a 27/02/2012

NOME: _____

ENDERECO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

INSTITUICAO DE ORIGEM: _____

ENDERECO DA INSTITUICAO: _____

FONE: _____ **CEP:** _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

**SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
SERÁ INDEFERIDA**

**EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 01/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012**

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES

Para uso do IFTO

PARECER DA COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES

Deferido Indeferido

Justificativa em caso de indeferido: _____

DATA: ____/____/____

Coordenação de Registros Escolares

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE
2012

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 13/02/2012 a 27/02/2012

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

INSTITUICAO DE ORIGEM: _____

ENDEREÇO DA INSTITUICAO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO DE ORIGEM: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO COM DOCUMENTAÇÃO
INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 01/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

Para uso do IFTO

PARECER DA COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES

Deferido Indeferido

Justificativa em caso de indeferido: _____

DATA: ____/____/____

Coordenação de Registros Escolares